



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1567/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0098/17.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, que visa denominar como Unidade Básica de Saúde - Autódromo - Dr. Fauzer Simão Abrão a Unidade Básica de Saúde Integral Vila da Paz.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Cumpra observar que a manifestação contrária do Conselho Gestor da UBS à denominação proposta não impede a tramitação do projeto, eis que contrariamente ao que ocorre com vias e logradouros públicos, a referida lei não traz uma vedação expressa à alteração da denominação de próprios, zelando, contudo, pela preservação da denominação que já tenha se consagrado tradicionalmente e se incorporado na cultura da cidade. Registre-se que a análise de tais aspectos incumbe às Comissões especificamente designadas para a análise do mérito da propositura.

Cabe ressaltar ainda que o nome atual utilizado pela Unidade Básica de Saúde não consta como denominação oficial, sendo uma referência geográfica ao bairro em que deveria ter sido instalada a Unidade de Saúde (não foi localizado imóvel adequado no bairro, de acordo com f. 38).

Por se tratar de próprio sem denominação, conforme informação de fl. 46, trata-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, na forma do Substitutivo que segue, somos pela LEGALIDADE:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0098/17.

Denomina como Unidade Básica de Saúde - Autódromo - Dr. Fauzer Simão Abrão a unidade básica de saúde que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde - Autódromo - Dr. Fauzer Simão Abrão, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Oswaldo Diniz, nº51 - Jardim Satélite.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 25/10/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Claudinho de Souza - PSDB

Janaína Lima - NOVO

José Police Neto - PSD

Reis - PT

Rinaldi Digilio - PRB

Sandra Tadeu - DEM - Relatora

Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2017, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.